

CHAMADA MAS N° 01/2021 (retificação)

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPEG E AUXÍLIO CAPES/PROSUC

O Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde da PUC Goiás comunica a realização da seleção de discentes regularmente matriculados no mestrado, para receber apoio da FAPEG por meio do Programa de Concessão de bolsas de formação de mestrado e doutorado/2021 e Auxílio CAPES/PROSUC conforme especificado abaixo.

CONCESSÃO DE BOLSAS EDITAL RETIFICADO FAPEG Nº01/2021 - FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

A realização da seleção de discentes regularmente matriculados no mestrado, para receber apoio da FAPEG por meio do Programa de Concessão de bolsas de formação de mestrado e doutorado/2021 [será realizada, conforme a Chamada retificada Edital FAPEG nº01/2021 publicada em 14 janeiro de 2021 Edital_Retificacoes_14jan21_vF.pdf \(fapeg.go.gov.br\)](#)

Do Auxílio:

I – A bolsa no valor de R\$1.500,00 será paga mensalmente pela FAPEG diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, com a devida complementação ao valor da mensalidade conforme contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás;

II- Serão concedidas duas bolsas de mestrado para o PPG em Atenção à Saúde

III – A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da FAPEG, e se atendidas as seguintes condições:

a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas de cada programa de pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas da FAPEG

b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício.

III) Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:

a) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e de vínculo empregatício ou registro de empresa em seu nome;

b) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

c) o não cumprimento das normas estabelecidas pela FAPEG.

d) o não cumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais com a PUC Goiás

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE**

IV) a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

Das Inscrições:

Para concorrer à bolsa exigir-se-á do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios conforme definidos:

A) Pela FAPEG - Item 3.4 do Edital nº 01/2021 - Retificado

- a) Ser selecionado e indicado pelo PPG contemplado com bolsa;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de doutorado ou mestrado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- g) Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- h) Não ter recebido bolsa do CNPq, da CAPES, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- i) Estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- j) Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- k) Fazer referência ao apoio da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;
- l) Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- m) Encaminhar à FAPEG, por meio ainda a ser definido, a versão final de sua dissertação ou tese, em formato "PDF", no prazo máximo de 2 (dois) meses, após a respectiva defesa.

B) Pelo PPG Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás:

l) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde, nível mestrado, PUC Goiás, no período letivo 2021/1 e ter ingressado, por meio dos Processos Seletivos Edital Nº 20/2020-PROPE e

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE**

Edital Nº 49/2020 – PROPE (complementação de vagas), para a turma 2021;

- II) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- III) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente as atividades do mestrado, com no mínimo 20 horas semanais em atividades presenciais, além daquelas destinadas as disciplinas do curso;
- IV) Comprovar por meio de documento impresso e devidamente assinado a ausência de vínculo empregatício e/ou de propriedade de empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- V) Comprovar por meio de documento impresso e devidamente assinado o não recebimento de bolsa da FAPEG, do CNPq, da Capes, ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- VI) Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do PPG Atenção à Saúde, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- VII) Fazer inscrição para o auxílio na secretaria do programa com comprovação da situação ocupacional e de recebimento de bolsa (ANEXO A).

Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada por uma comissão de bolsas do MAS, composta por quatro docentes permanentes do MAS e um discente (representante junto ao Colegiado) considerando os seguintes quesitos:

- I) Média final do discente no processo seletivo do MAS, conforme divulgado no resultado final (Lista Unificada) dos processos seletivos 2021 (Edital Nº 20/2020 e Edital Nº 49/2020-PROPE).
- II) Média final do currículo Lattes obtida no processo seletivo do MAS, conforme divulgado no resultado final, **dos** dois processos seletivos 2021 (Edital Nº 20/2020 e Edital Nº 49/2020-PROPE).
- III) Relevância e mérito técnico-científico do projeto de pesquisa encaminhado
- IV) No caso de empate, serão utilizados os critérios na seguinte ordem:
 - a) Maior nota da Prova de Conhecimentos
 - b) Maior nota no Currículo Lattes

Da inscrição para seleção do bolsista:

Os candidatos deverão enviar, via e-mail (mas.pucgoias@gmail.com), para a Secretaria do Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás, até o **dia 25/02/2021 as dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição da candidatura a Bolsas FAPEG (ANEXO) preenchido e assinado;
- b) Declaração de que não mantém vínculo empregatício e/ou de propriedade de empresas ou quotas em sociedades empresariais
- d) Compromisso de elaborar o projeto de pesquisa, juntamente com o orientador para atender o tempo de envio proposto pelo EDITAL FAPEG Nº01/2021 (retificado) PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2021, que é **dia 31 de março de 2021**.

Observação IMPORTANTE:

I - O estudante que for selecionado para concorrer ao auxílio deverá atender todos os requisitos e prazos constantes no Edital FAPEG Nº01/2021 (retificado) PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO/2021

II- O estudante deverá elaborar o projeto juntamente com o orientador designado pela Coordenação do Mestrado em Atenção à Saúde.

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO CAPES/PROSUC (RETIFICAÇÃO EM 08/03/2021)
Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.**

Seleção de discentes regularmente matriculados para concessão de auxílio para pagamento de taxas escolares Modalidade II – custeio das taxas escolares

O Programa de Pós-Graduação em Atenção à Saúde da PUC Goiás comunica a realização da seleção de **CINCO (05)** discentes regularmente matriculados no mestrado, para receber apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, na modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares, conforme regulamentado pela Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.

Do Auxílio:

I - O auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor à PUC Goiás, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso.

II - O auxílio será concedido pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade orçamentária da Capes, e se atendidas as seguintes condições:

a) desempenho acadêmico satisfatório do pós-graduando, de acordo com as normas de cada programa de pós-graduação e mediante o acompanhamento da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

b) persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram o cadastramento do benefício.

III) Será revogada a concessão do auxílio, a qualquer tempo, com a consequente restituição de todos os valores recebidos, nos seguintes casos:

- a) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, e
- b) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- c) o não cumprimento das normas estabelecidas pela CAPES para o PROSUC.

IV) a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

Das Inscrições:

Para a concessão do auxílio exigirá-se do pós-graduando o atendimento dos seguintes critérios conforme definidos:

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE**

A) Pela Capes - Art. 11º

- I - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;
- II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela PUC Goiás;
- III - não acumular os benefícios da modalidade II, com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- IV - firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- V - ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

B) Pelo MAS da PUC Goiás:

- I) Estar regularmente matriculado no MAS da PUC Goiás, no período letivo 2021/1 e ter ingressado, por meio dos Processos Seletivos Editais PROPE 20/2020 e 49/2020, para a turma 2021;
- II) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-graduação;
- III) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- III) Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente as atividades do mestrado, com no mínimo 20 horas semanais em atividades presenciais, além daquelas destinadas as disciplinas do curso;
- IV) O exercício profissional do candidato deverá contemplar uma das seguintes situações: não ter vínculo empregatício ou possuir no máximo um único vínculo empregatício, devidamente comprovado
- V) Ter desempenho acadêmico compatível com o que está estabelecido no Regimento do PPG MAS, bem como cumprimento das obrigações firmadas com seu orientador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- VI) Ser residente na região metropolitana de Goiânia;
- VII) Fazer inscrição para o auxílio na secretaria do programa com comprovação da situação ocupacional, caso o tenha.

Critérios de Avaliação

- I) O desempenho será mensurado a partir do cumprimento dos critérios definidos pela CAPES e pelo MAS, conforme itens A e B acima.
- II) Para a avaliação será considerado:
 - a) Média final do discente no processo seletivo, conforme divulgada na Lista Classificatória Unificada, do processo seletivo 2021 (Editais PROPE 20/2020 e 49/2020).
 - b) Disponibilidade para dedicação as atividades do programa. Independente da média final, será priorizado a ausência de vínculo empregatício ou menor carga horária comprovada
- III) No caso de empate, serão utilizados os critérios na seguinte ordem:
 - a) Maior nota da Prova de Conhecimentos
 - b) Maior nota de currículo

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE**

c) Vínculo empregatício com menor carga horária.

Da inscrição para seleção do bolsista:

Os candidatos deverão entregar na Secretaria do Mestrado em Atenção à Saúde da PUC Goiás, até o dia **10/03/2021 as dezessete horas (17:00)** os seguintes documentos:

- a) Formulário Inscrição Bolsas PROSUC/CAPES – Modalidade II (ANEXO B) preenchido e assinado;
- b) Declaração de um único vínculo empregatício com comprovação da carga horária semanal;
- c) Além dos documentos acima, a Secretaria incluirá cópia dos documentos apresentados quando da participação no processo seletivo discente 2021.

Observações IMPORTANTES:

I - O aluno que for selecionado para receber o auxílio deverá apresentar, imediatamente:

- a) Dados bancários (agência e conta corrente) de conta corrente no BANCO DO BRASIL, pois, de acordo com o Regulamento do PROSUC, as mensalidades e/ou taxas escolares só poderão ser recebidas em contas correntes do BANCO DO BRASIL e não poderão ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a mesma ser de titularidade do contemplado.
- b) Cópia de CPF e identidade;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- d) Termo de compromisso (disponível na Secretaria do MAS) preenchido, assinado e reconhecido firma em cartório;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho comprovando vínculo empregatício quando for o caso.

II - As demais condições não expressas na presente chamada serão analisadas em consonância com a Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES.

Goiânia, 08 de março de 2021


Profª. Dra. Adenícia Custódia Silva e Souza
Coordenadora do Curso *Stricto Sensu* Mestrado em Atenção à Saúde
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Profª Drª Adenícia Custódia Silva e Souza
Coordenadora do Mestrado em Atenção à Saúde


Profª. Dra. Vanessa da Silva Carvalho Vila
Vice-coordenadora do Curso *Stricto Sensu* Mestrado em Atenção à Saúde
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Profª Drª Vanessa da Silva Carvalho Vila
Vice-coordenadora do Mestrado em Atenção à Saúde

ANEXOS

ANEXO B - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO BOLSAS PROSUC/CAPES – MODALIDADE II

Nome do(a) Estudante:	
Número de matrícula:	
CPF:	Data de nascimento:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	Fone:
Início do mestrado (ano):	
Situação profissional*: <input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Com vínculo empregatício com a PUC Goiás <input type="checkbox"/> Outro vínculo empregatício. Especificar: Local: _____ Carga horária semanal: _____ horas	
Disponibilidade de 20 horas semanais (matutino ou vespertino) para dedicar ao programa <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

***Anexar comprovante de vínculo empregatício
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras**

Goiânia, ____ de março de 2021

Assinatura do(a) Estudante